

SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURAS EM LETRAS- PORTUGUÊS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos Cursos de Graduação: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS – modalidade de educação a distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e pela legislação vigente – **Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.**

1.2 A inscrição no Edital em tela, destina-se a contratação de tutores para atuação nos cursos de **GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e LICENCIATURAS EM LETRAS PORTUGUÊS**, ofertados na modalidade de educação a distância;

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.4 O processo seletivo de que trata este Edital, será desenvolvido em TRÊS FASES, de acordo com o cronograma disponível no anexo I;

1.5 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e as Coordenações dos Cursos de **GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURA**

EM LETRAS PORTUGUÊS, modalidade de educação a distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UNICENTRO;

1.6 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no *site*: <http://ead.unicentro.br/>

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Será selecionado TUTOR que acompanhará alunos nos cursos de **GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**, ofertados na modalidade de educação a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1. Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro abaixo:

CURSO DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –		
LOCAL DE ATUAÇÃO	TIPO DE TUTORIA	VAGAS OFERTADAS
GUARAPUAVA/PR	A DISTÂNCIA	01 (uma) VAGA PARA TUTOR
Bituruna	PRESENCIAL – POLO	01 (uma) VAGA PARA TUTOR
Flor da Serra do Sul	PRESENCIAL – POLO	01 (uma) VAGA PARA TUTOR
Reserva	PRESENCIAL – POLO	01 (uma) VAGA PARA TUTOR
Santo Antônio do Sudoeste	PRESENCIAL – POLO	01 (uma) VAGA PARA TUTOR

CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS – MODALIDADE – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –		
LOCAL DE ATUAÇÃO	TIPO DE TUTORIA	VAGAS OFERTADAS
Campo Largo	PRESENCIAL – POLO	01 (UMA) VAGA PARA TUTOR ESPECIAL – INTERPRETE LIBRAS

2.1.2 Os requisitos para a função de tutor estão expressos no **ANEXO II**;

2.2 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, no POLO presencial por tutor presencial e no CAMPUS UNICENTRO SANTA CRUZ – Guarapuava, para tutor a distância, sendo que:

2.3 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgãos de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.4 Ao compor a equipe, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com bolsas pagas diretamente em conta-corrente bancária;

2.4.1 Detalhes importantes a respeito da conta-corrente bancária:

- a) **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- e) O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito;

2.4.2 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UAB/MEC-UNICENTRO e com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação em curso de Graduação, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017 e

Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019;

3.1.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.1.4 Ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.5 Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade de educação a distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, quando da posse da vaga;

3.1.6 Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pela Coordenação do Curso, a serem realizadas em Guarapuava – Paraná – para tutores a distância.

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

4.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

4.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

4.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

4.1.11 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma LICON/UNICENTRO) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Educação a Distância dos Cursos em tela, e nas Unidades Educacionais diretas da UNICENTRO;

4.1.12 Desenvolver atividades internas na UNICENTRO e nos Polos de Educação a Distância, mediante programação organizada pelas Coordenações dos Cursos de GRADUAÇÃO, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes.

4.1.13 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UNICENTRO, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

4.1.14 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de formação continuada, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;

5.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;

5.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 5.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a POSTAGEM ON-LINE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, constante (relacionada) no “item 7”, deste Edital.

6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação

ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR no sistema de eventos UNICENTRO (submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO), DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 A 11 DE MARÇO DE 2021**, os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de acordo com o Anexo II - deste edital, **devidamente autenticados** (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

7.1.2 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.1.3 Documento comprobatório de **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior, sendo considerados os seguintes documentos para fins de comprovação (devidamente autenticados):**

- a) Carteira de Trabalho, ou;
- b) Contrato de trabalho, ou;
- c) Dossiê Histórico Funcional emitido pelo Órgão competente da instituição pública ou privado, ou;
- d) Declaração de Docência emitida em papel timbrado da Instituição e assinada pelo servidor responsável das Unidades de Recursos Humanos (RH);

7.1.4 Declaração que concorda com as normas da Seleção contidas neste Edital,

conforme Anexo III do Edital em tela;

7.2 A inscrição no processo seletivo de tutores deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2021/1> no período entre 00h01min, do dia 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min, do dia 11 de março de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.3 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado é OBRIGATÓRIO o candidato acessar as bandejas e fazer a submissão ON-LINE de toda a DOCUMENTAÇÃO exigida neste processo seletivo de tutores, para ter a sua inscrição homologada;

7.4. As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no “item 7.2, no período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Tutores do NEAD/UAB/UNICENTRO, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.5 Dúvidas sobre o sistema de inscrição e a utilização da Plataforma LICON/UNICENTRO podem ser encaminhadas para o *e-mail*: nead.unicentro@gmail.com

7.6 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.7 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.8 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

8 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A SEGUNDA fase do processo de seleção é composta por **duas avaliações**, que estará disponível no **dia 19 de março de 2021**;

8.1.1 A partir do início de cada avaliação, o candidato terá até no *máximo 40 minutos* para realização da avaliação, sem interrupção de tempo;

8.1.2 O candidato pode realizar uma das avaliações e ter um intervalo de tempo para iniciar a outra;

8.1.3 O candidato terá apenas uma tentativa para a realização de cada avaliação;

8.1.4 Caso o tempo de realização de uma avaliação for menor que 40 minutos, o mesmo não será computado na avaliação subsequente;

8.1.5 Os conteúdos da área do curso (conteúdos temáticos) estão relacionados na tabela abaixo:

GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS TEMÁTICOS
AVALIAÇÃO ONLINE 1	Administração Geral

GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS TEMÁTICOS
AVALIAÇÃO ONLINE 1	Fundamentos de Letras Português e Literaturas de Língua Português

8.1.6 Os conteúdos da área de Educação a Distância (EAD) e sistema de tutoria estão relacionados, a seguir:

AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E DO SISTEMA DE TUTORIA
AVALIAÇÃO ONLINE 2	01 – As principais concepções educacionais em ead; 02 – A importância do tutor no processo de ensino em ead; 03 – A interação entre tutor, professor e aluno; 04 – O <i>feedback</i> no processo de construção de conhecimento na modalidade de educação a distância; 05 – O processo de acompanhamento da aprendizagem do aluno: evasão, repetência e retenção;

	06 – Plataforma moodle e suas interfaces.
--	--

8.1.7 Para a nota de cada avaliação *online* será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato;

8.1.8 Para prosseguir no processo seletivo de tutores em tela, o candidato tem que atingir uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos em cada prova (AVALIAÇÃO ON-LINE 1 e AVALIAÇÃO ONLINE 2);

8.1.9 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos em uma das avaliações *on-line* (AVALIAÇÃO ON-LINE 1 ou AVALIAÇÃO ON-LINE 2), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.10 A SEGUNDA FASE terá caráter eliminatório e será constituída pela AVALIAÇÃO ON-LINE 1 E AVALIAÇÃO ON-LINE 2, sendo classificados para TERCEIRA FASE (ENTREVISTA ON-LINE), somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova;

8.1.11 A nota final referente a SEGUNDA FASE de cada candidato, deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações *online*, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) pontos em cada prova.

9 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 DA ENTREVISTA

a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, via **WEBCONFERÊNCIA**, no **dia 24 de março de 2021**;

b) O candidato que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;

c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;

d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo;

9.2 A ENTREVISTA ON-LINE será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade de Educação a Distância – EAD e Tutoria em EAD e, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez)

minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.4 Para participarem da ENTREVISTA *ON-LINE*, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

9.5 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

10.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado no dia **26 de março de 2021**, no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/>

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

11.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

11.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

11.4 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

12.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

12.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

12.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

12.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

12.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

12.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

12.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

12.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

12.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância -

NEAD/UNICENTRO e pelas Coordenações dos Cursos de GRADUAÇÃO, no âmbito de sua competência;

12.12 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

12.13 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;

12.14 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;

12.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

12.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2021.



Prof. Léo Raifur
Coordenador NEaD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADE		PERÍODO
FASE 1	1º	Inscrição e postagem de documentos	> De 10 de fevereiro de 2021 até 11 de março de 2021. Endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2021/1
	2º	Resultado da homologação	> Dia 12 de março de 2021 Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/
	3º	Período de interposição de recursos	> Dia 15 e 16 de março de 2021, somente via e-mail nead.unicentro@gmail.com
	4º	Resultado da interposição de recursos	> Dia 17 de março de 2021 Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/
FASE 2	1º	Avaliações online	> Dia 19 de março de 2021 DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA LICON/UNICENTRO - https://licon.unicentro.br/
	2º	Resultado dos aprovados nas avaliações	> Dia 22 de março de 2021 Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/
FASE 3	1º	Entrevista online	> Dia 24 de março de 2021 O horário e link será disponibilizado via edital no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/
	2º	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	> Dia 26 de março de 2021 Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/
	3º	Período de interposição de recursos	> SOMENTE no dia 29 de março de 2021, na aba “recursos” da PLATAFORMA LICON/UNICENTRO.
	4º	Resultado da interposição de recursos e resultado final	> Dia 30 de março de 2021, Disponível no site: https://ead.unicentro.br/editais/editais-tutores/

ANEXO II

CURSOS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

GRADUAÇÕES - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
CURSO	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.1 Para o curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA é necessário ter formação em Curso Superior ligado à área de Administração ou Administração Pública, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), ou Curso Superior nas áreas de Economia, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Matemática ou Direito, com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. 1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017”e Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	1.1 Ter formação em Curso de Graduação (Licenciatura) em LETRAS autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC e o certificado PROLIBRAS 1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Básico ou ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (docência em sala de aula/exercício do magistério como professor titular de disciplina/turma) no Ensino Superior (tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES Nº. 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES Nº. 15, de 23 de janeiro de 2017”e Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 0 _____ – UAB/MEC – UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM _____**, no âmbito da CAPES- UAB/MEC- UNICENTRO.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Guarapuava, _____



Prof. Léo Raifur
Coordenador NEaD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- FILATRO, A. Design Instrucional na Prática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.
- LEMOES II, Dalton Luiz. Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Florianópolis: IFSC, 2016.
- MATTAR, J. Tutoria e interação em educação a distância. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- PINHEIRO, O. M. Plano diretor e gestão urbana. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] - CAPES: UAB, 2010. 130p.
Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=08a9250e9d&attid=0.4&permmsgid=msg-f:1638603749731975649&th=16bd7d6dbe65c1e1&view=att&disp=inline&realattid=16bd7d617338fa9ea7c4>
- RUA, M. G. Políticas públicas. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] - CAPES: UAB, 2009. 130p.
Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=08a9250e9d&attid=0.5&permmsgid=msg-f:1638603749731975649&th=16bd7d6dbe65c1e1&view=att&disp=inline&realattid=16bd7d61733dc6656435>
- O papel do tutor na EAD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. “4.2 Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem”. Disponível em: <https://moodle.ead.ifsc.edu.br/mod/book/tool/print/index.php?id=68836&chapterid=11424> Acesso: 07 jul. 2019.
- DECRETO Nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Atualiza a legislação e regulamenta a Educação à Distância no país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm Acesso: 07 jul. 2019.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Referenciais de qualidade para educação superior a distância. Brasília, agosto de 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf> Acesso: 07 jul. 2019.
- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Campus, 2005.
- FARIA, José Carlos. Administração: Teoria e Aplicações. Pioneira Thomson, 2002.
- LODI, João Bosco. História da Administração. 10 ed. São Paulo: Pioneira, 2002.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2005.
- ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2005.